



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 5/2022, que “dispõe sobre a proibição, em todo o território nacional, de fabricação, comércio, transporte, manuseio e uso de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Ronaldo Tannús, Vereador da Câmara Municipal em Uberlândia/MG;
- o Senhor Oswaldo Freire, Autor do livro O Desafiante Mundo do Autista: Obstáculos e Possibilidades no Labirinto do Amor;
- o Senhor Breno Lintz, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- o Senhor Wallace de Lira, Palestrante e Escritor;
- o Doutor Thiago Castro, Médico;
- o Senhor Carlos Rebello, Analista de Políticas e Indústria da Superintendência de Assuntos Legislativos da Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- o Senhor Guilherme Santos, Coordenador consultor de relações institucionais da AME Pirotecnia.



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5, de 2022, na forma de substitutivo, propõe proibir a fabricação, processamento, manuseio, importação, exportação, comercialização, distribuição, fornecimento, transporte, armazenagem, guarda, porte, e manutenção em depósito a proibição de fogos de artifício de estampido e de outro qualquer artefato pirotécnico que produza estampidos.

Sabemos que há danos à saúde de seres humanos em decorrência do alto barulho causado pelos mencionados produtos, tal como descritos pelo ilustre Senador Randolfe Rodrigues na Justificação da proposição original, que inclusive lembrou “o impacto negativo junto às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”. Também os animais são muito afetados pelos estampidos, especialmente considerando a aguda audição de muitos deles.

O tema é relevante e polêmico, merecendo ser bem discutido no Parlamento. É preciso ouvir, além de especialistas em saúde humana e animal, pessoas interessadas ou que venham a ser afetadas pela lei decorrente do presente Projeto, caso aprovado. Por isso requeremos a realização de audiência pública nesta Comissão.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2024.

Senador Castellar Neto
(PP - MG)

